



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Administração indireta estadual. Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade e concessão de registro ao ato.*

**ACÓRDÃO AC2 - TC - 01582/20 12**

### **RELATÓRIO**

01. Processo: **TC-06.407/12.**

02. Origem: **PARAÍBA PREVIDÊNCIA-PBPREV.**

03. Aposentanda:

3.1. Nome: **ONILZA NONATO DA SILVA.**

3.2. Cargo: Auxiliar de Serviço.

3.3. Idade: 62 anos.

3.4. Matrícula: 132.545-1.

3.5. Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

04. Caracterização da aposentadoria:

4.1. Natureza: **Voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.**

4.2. Autoridade responsável: Presidente da PBPREV.

4.3. Data do ato: 22 de fevereiro de 2010.

4.4. Órgão e data da Publicação: DOE – 09 de julho de 2010.

05. Parecer da AUDITORIA: **Reconhece a fundamentação legal, merecendo o ato o competente registro.**

### **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL**

**Oral**, na sessão, pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

### **VOTO DO RELATOR**

**Pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Sra. ONILZA NONATO DA SILVA, formalizado pela Portaria –A- Nº 0543, constante às fls. 35 dos autos.**

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL**

**ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Sra. ONILZA NONATO DA SILVA constante às fls. 35, supra caracterizado.**

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Cons. Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 25 de setembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Conselheiro Arnóbio Alves Viana Presidente da 2ª Câmara

\_\_\_\_\_  
Conselheiro Nominando Diniz - Relator

\_\_\_\_\_  
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Em 25 de Setembro de 2012



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
RELATOR



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO